

ORREIÇÃO

2



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1ª INSTÂNCIA

pagos 2009,00 mas não foi realizada por ela 2881-32. 2008
ACAO DE COBRANCA 0372008002881-6
1A. VARA SOUSA DIST.: 06/06/2008 08:33
AUTOR - JOSEFA GOMES RODRIGUES
REU - UNIBANCO AIG SEGUROS S/A *ao NF T-15/10*
AUTUACAO EM ____/____/____ ANALISTA: _____

AUDITAGEM

bro, 2011

03720080028816



VISTO EM
AUDITAGEM

MARÇO/2010

2ª INSTANCIA

META 02 - CNJ

Identificar e julgar até 31/12/2015, pelo menos 10% dos processos distribuídos até 31/12/2011, no 1º grau, e até 31/12/2012, no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012, nos Juizados Especiais e Turmas Recursais

09
[Signature]

5.7151018-0

 **CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
055.303.354-97

Nome
JOSEFA GOMES RODRIGUES

Nascimento
11/01/1988



GOVERNO
DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL
NÚCLEO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL DE PATOS

Ofício nº 539/2015 - NUMOL/GEMOL/IPC/SED3

Patos, 30 de Junho de 2015.

Excelentíssimo Senhor Juiz

Em atenção aos termos do Ofício nº 468/2015, protocolado neste NUMOL, Servimo-nos do presente para informar que a Perícia Médica em JOSEFA GOMES RODRIGUES, referente à ação de cobrança nº 28813220088150371, está reagendada para o dia 07/08/2015, às 14:00hs da Tarde. Neste Núcleo de Medicina e Odontologia Legal, munido da seguinte documentação: boletim de ocorrência (original e cópia), cópia do prontuário de internação hospitalar e/ou atestados médicos da época do acidente; atestado ou laudo médico emitido nos últimos 30 dias, constando sequelas, caso existam; original e cópia do documento de identidade, além de exames de imagem ou laboratoriais referentes à sequela. Se tratando de perícia complementar, o promovente deverá trazer cópia do primeiro laudo.

Respeitosamente

MANUEL DIONÍSIO DA COSTA FILHO
Perito Oficial Médico-Legal
Chefe do NUMOL - Patos

Exm. Sr.
Dr. Bernardo Antonio da Silva Lacerda
MM. Juiz de Direito
7ª Vara - Comarca de Sousa

Rua Mosar Leite, 241 - Belo Horizonte - CEP: 31204-330 - Pádua PB - Fone: (83) 3423.3834

1ª Vara - Comarca de Sousa
MM. Juiz de Direito
Dr. Bernardo Antonio da Silva Lacerda
Exm. Sr.

09/07/15
Bc

CERTIDÃO
(cum) mandado 01

MANUEL DIONISIO DA COSTA FILHO
Perito Oficial Médico-Legal
Chefe do NUMOL - Patos
do nº 003
mandado -
14/08/15

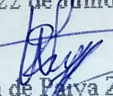
Respeitosamente

promovente deverá trazer cópia do primeiro laudo.
original e cópia do documento de identidade, além de exames de imagem ou
laudo médico emitido nos últimos 30 dias, constando sepultas, caso existam;
internação hospitalar e/ou atestados médicos da época do acidente; atestado ou
documentação: boletim de ocorrência (original e cópia), cópia do prontuário de
Tratado. Neste Núcleo de Medicina e Odontologia Legal, munido da seguinte
38813220088120371, está reagendada para o dia 07/08/2015, às 14:00hs da
JOSEFA GOMES RODRIGUES, referente à ação de cobrança nº
Neste NUMOL, servimo-nos do presente para informar que a Perícia Médica em
Em atenção aos termos do Ofício nº 468/2015, protocolado

CERTIDÃO

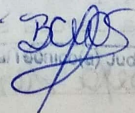
Certifico que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao endereço indicado, e sendo lá, intimei Josefa Gomes Rodrigues, por todo o conteúdo do presente mandado, que após ouvir a leitura do mesmo, exarou seu ciente, e recebeu a cópia do mandado que lhe ofereci. O referido é verdade e dou fé.

Sousa, 22 de Julho de 2015.


Weliton de Faria Zuza
Oficial de Justiça

JUNTADA

Aos 30 de 11 de 20 15
junto a Josefa Gomes Rodrigues (seja) ofertada(s)
nessa : Celso.


Arquivaldo (ou) Juiz(a)

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SOUSA-PB

Proc. nº. 0002881-32.2008.815.0371

JOSEFA GOMES RODRIGUES, devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe, em que contende com **ITAÚ SEGUROS S/A (SUCESSORA DA UNIBANCO AIG SEGUROS S/A)**, vem à presença de V. Exa., por seu advogado expor e requerer o que segue:

A parte autora noticia a V. Exa. que não pode comparecer ao Mutirão da cidade de Patos – PB, no dia 20/10/15, informa ainda que sua ausência se deu por motivos de saúde que a impossibilitaram de comparecer a tal ato, conforme atestado médico em anexo, datado do dia 16/10/2015, sendo esse o motivo da sua ausência.

Diante do exposto, estando devidamente justificada a ausência da parte autora, requer a V. Exa. que seja dado prosseguimento ao feito para que seja determinada o agendamento de nova perícia e que da data sejam intimados tanto a parte autora quanto o advogado subscritor.

Pede deferimento.

Sousa - PB, 11 de novembro de 2015.

MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
OAB/PB 4007



Secretaria do Estado da Paraíba
Hospital Regional de Sousa

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que

João Roberto
necessita de 90 (noventa) dias

de afastamento do trabalho, ou atividades escolares, a partir
de 26/10/2015 por motivo de doença.

CID Nº K.80.

HRS-
Unidade de Saúde

26/10/2015
Local e Data

Médico - CRM

Carimbo

Dr. Eduardo Medeiros Silva
Médico - CRM-PB 1374
Cartão SUS-200740171770001

Rua José Facundo de Lira, s/n - CEP: 58802-180
Fones: 3522.2774 / 3522.2776 - Sousa-PB.

Art. Delson Rodrigues

Aos 30 dias do mês de 11 do
ano de 15 faço este autos conclusos
ao Dr. Juiz de Direito.

Aos 30 dias do mês de 11 do
ano de 15 faço estas suas conclusões
ao Dr. Juiz de Direito.

ESCRIVÃO / *[Signature]*

ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
7ª VARA DA COMARCA DE SOUSA

Processo nº 0002881-32.2008.815.0371

DESPACHO

Vistos etc.

Trata-se o presente processo de cobrança de seguro DPVAT, sendo no caso imprescindível a realização de perícia.

Nesse sentido e tendo em vista a petição (fl.109) na forma do art. 421 do CPC, nomeio a Dra. ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA, com endereço profissional na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 6, Centro, Araruna (PB) para a realização do exame pericial. Comunique-se a perita nomeada para assumir o encargo e indicar dia, local e horário para a realização da perícia. Com a informação, intime-se a parte autora para se submeter ao exame pericial.

Por outro lado, nos termos do Convênio 015/2014, os honorários periciais devem ser custeados pela SEGURADORA LÍDER, de modo que, nos moldes do mesmo convênio, fixo tais honorários em R\$ 200,00 (duzentos) reais. Assim, intime-se a ré para providenciar o pagamento dos honorários, através de Depósito Judicial.

Intimem-se as partes para que, no prazo de cinco dias, apresentem os seus quesitos, caso ainda não apresentados e, querendo, indiquem assistente técnico.

Por outro lado, formulo os seguintes quesitos a serem respondidos pelo Perito:

- 1 – O autor é portador de invalidez permanente?
- 2 – Em caso positivo, em que consiste essa invalidez?
- 3 – A invalidez permanente é total ou parcial?
- 4 – Em sendo a invalidez permanente parcial, ela é completa ou incompleta?
- 5 – Sendo a invalidez permanente parcial incompleta as sequelas são de repercussão intensa, média, leve ou residual?
- 6 – Levando-se em consideração a Tabela anexa a Lei nº 6.194/74, qual o grau da invalidez?
- 7 – Juntado aos autos o laudo pericial, intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias se manifestarem e requererem o que entenderem de direito.

Sousa-PB, 14 de dezembro de 2015.

Juiz de Direito em Substituição

R. Em.

17/12/2015

Ⓢ

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
João Martins
Rafaela Barbosa
Joselaine Maura
Fernando Barbosa
Carlos Eduardo
Amanda Maia
Cristina Ferreira

Isabel Chagas
Noemia Teixeira
Osmar Aquino
Roberto Costa
Rodrigo Almeida
Taisa Silva
Tiago Leão

Adriana Moura
André de Souza
Anna Carla de França
Carolina Câmara
Cristiane Silva
Eduardo Dias
Gabrielle Serrano
Juliana Cruz

Kelly Oliveira
Lohan Mota
Raphael Neves
Renan Farias
Tamires Farias
Walter Araújo

Assistentes Jurídicas
Breno Azambuja
Kellen Drummond
Michael Cunha
Rita Nogueira
Roberta Oliveira

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOUSA-PB

Processo n.: 00028813220088150371

ITAU SEGUROS S.A E SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSEFA GOMES RODRIGUES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada da inclusa guia com fito de pagamento dos honorários do perito nomeado pelo Juízo, bem como apresentar os seus quesitos:

- 1) Queira o Sr. Perito informar se há nexos de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2) Queira o Sr. Perito informar, se a vítima encontra-se em tratamento ou se já esgotou-se todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 3) Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 4) Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 5) Em caso de pagamento administrativo, queira o Sr. Perito informar se houve agravamento da lesão do autor após a realização da perícia administrativa;

6) Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

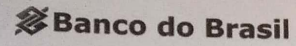
Por fim, requer a Ré que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, Grupo 810/812, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do patrono **Dr. JOAO ALVES BARBOSA FILHO**, inscrito sob o nº **OAB/PB 4246-A**, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

SOUSA, 21 DE JANEIRO DE 2016.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A


SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477

H4
bus

DJO - Depósito Judicial Ouro

Nº DA PARCELA 0		DATA DO DEPÓSITO 19-01-2016		AGÊNCIA (PREF/DV) 1618-7		Nº DA CONTA JUDICIAL 4700121268416	
DATA DA GUIA 19-01-2016		Nº DA GUIA 10887853		NUMERO DO PROCESSO 0002881-32.2008.815.0371		TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL	
COMARCA SOUSA		ORGÃO/VARA 7 VARA		DEPOSITANTE REU		VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 200,00	
NOME DO RÉU/IMPETRADO UNIBANCO SEGUROS S/A		TIPO PESSOA JURÍDICA		CPF/CNPJ 33.166.158/0001-95			
NOME DO AUTOR/IMPETRANTE JOSEFA GOMES RODRIGUES		TIPO PESSOA FÍSICA		CPF/CNPJ 055.303.354-97			
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 94EB862ADFA71443							



SUBSTABELECIMENTO

JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES**, inscrito na OAB/PB sob o nº 15477, com escritório na AV. JOAO MACHADO 553, SALA 111 - 1º ANDAR - EDF. PLAZA CENTER, CENTRO - JOAO PESSOA - PB, CEP: 58013-520, os poderes que lhes foram conferidos por **ITAU SEGUROS S.A E SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2015.



FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresa com sede na Rua Senador Dantas, nº 74 – 5º andar – Centro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Jurídico, **MARCELO DAVOLI LOPES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 143.370, inscrito no CPF/MF sob o número 132.870.808-06, e por seu Diretor de Relações Institucionais, **JOSÉ MÁRCIO BARBOSA NORTON**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 836.366 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.562.157-15, nomeia e constituem seus bastantes procuradores, **Drs. JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE nº 4.246; **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, casado, OAB/RJ 144.819, CPF 098.884.617-96; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, solteira, OAB/RJ 140.522, CPF 071.463.857-95; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, OAB/RJ 152.629, CPF 089.027.257-31; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO**, brasileira, casada, OAB/RJ 185.681, CPF de número 010.766.304-05. Escritório situado a Rua São José, 90, grupos 810/812, Centro, Rio de Janeiro, RJ- CEP 20.010-020, tel.: (21) 3265-5600. TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/A, aos quais, independentemente de ordem ou nomeação, confere plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula *Ad Judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações e recursos competentes e defender a Outorgante nos contrários, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, conciliar nos termos dos artigos 447 e seguintes do Código de Processo Civil, nomear prepostos para representá-la judicialmente, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, tudo com o fim específico de promover a



defesa dos interesses da Outorgante, ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2014.

MARCELO DAVOLI LOPES

JOSÉ MÁRCIO BARBOSA NORTON

17º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firmo Oliveira
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2107-9800
Reconheço por semelhança a firma de MARCELO DAVOLI LOPES
(X000000038A)

Rio de Janeiro, 14 de março de 2014. Conf. por:
Em testemunho _____ da verdade.

Geovani Alves Cunha - Aut.
EACM-57192 UFL Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sistema>

Cartório do 2º 36% TJ-RJ
Geovani Alves Cunha
Escritante CTPS nº 64910 Série 150 RJ Art. 20 § 3º Lei 8.935/94
OFÍCIO DE NOTAS - RJ

17º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firmo Oliveira
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2107-9800
Reconheço por semelhança a firma de JOSÉ MÁRCIO BARBOSA NORTON
(X000000038B)

Rio de Janeiro, 14 de março de 2014. Conf. por:
Em testemunho _____ da verdade.

Geovani Alves Cunha - Aut.
EACM-57194 BGV Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sistema>

Cartório do 2º 36% TJ-RJ
Geovani Alves Cunha
Escritante CTPS nº 64910 Série 150 RJ Art. 20 § 3º Lei 8.935/94
OFÍCIO DE NOTAS - RJ

TERMO DE RECEBIMENTO
10/01/2016 - BANCO DO BRASIL - 26.220.01
RECEBIMENTO DE PAGAMENTO
COMPROMISSO PAGAMENTO COM CDD BANCO

SENDO: 1. JORNAL DE JUSTIÇA DO

QUANTO: 00750920318 52066020543

VALOR: 11.782

VALOR: 763.387-4

VALOR: 21-01/2016

VALOR: 6,35

VALOR: 6.000.613.042.636.190

VALOR: 6,35

Despesas Processuais:

Observação: A distribuição do processo será realizada após a confirmação do pagamento da guia.

Instruções

Pagar nas agências do Banco do Brasil ou Correspondentes Bancários.

Judiciário do Estado da Paraíba
Preliminar de Custas e Taxas
2, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98

Via Processo

Nº do Processo
037.2008.002.881-6

Nº da Guia
037.2016.600077

Data de Emissão
21/01/2016

Data de Vencimento
05/02/2016

Conta FEPJA
1618-7/228.039-6

Custas Judiciais (R\$)
0,00

Taxa Judiciária (R\$)
0,00

Despesas Postais (R\$)
5,00

Despesas com Mandados (R\$)
0,00

Tarifa Bancária (R\$)
1,35

Valor Total (R\$)
6,35

sionais - Diligências / Despesas Postais
NTO ORDINARIO - CIVEL - 7
DDRIGUES
DUROS S/A

Com AR

R\$

R\$

0,00

5,00

R\$

5,00

JUNTADA
Aos 28 de 07 de 16
Junio a estas Autos a peticao
Escrivão (a) Escri

EXMO. SR.

RA DA COMARCA DE

Proc. nº 00021
AÇÃO DE COE
AUTOR: JOSE

Recebido em: 03/06/2016
Setor de Protocolo

JOSEFA GOMES RODRIGUES, já qualificado nos autos da ação em epígrafe, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., conforme r. Despacho de fls., apresentar os quesitos a serem respondidos pelo perito:

1. Pode o Sr. Perito precisar se a sequela originada do acidente está consolidada? Desde quando?
2. Resultou do acidente debilidade e/ou sequela permanente de membro, sentido, função? Qual?
3. Resultou do acidente perda de órgão, membro, sentido ou função? Qual?
4. É possível graduar a(s) sequela(s) decorrente(s) da(s) lesão(ões), correlacionando o(s) percentual(ais) ao(s) dano(s) sofrido(s) pelo periciando em cada segmento corporal acometido?

---	SEGMENTO	PERCENTUAL
LESÃO 1		()10% ()25% ()50% ()75% ()100%
LESÃO 2		()10% ()25% ()50% ()75% ()100%
LESÃO 3		()10% ()25% ()50% ()75% ()100%
LESÃO 4		()10% ()25% ()50% ()75% ()100%
LESÃO 5		()10% ()25% ()50% ()75% ()100%

Pede DEFERIMENTO.

Sousa (PB), 02 de junho de 2016.

MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
OAB/PB 4007

701
30-
001
C1
9662
7201
NR. E
NR. C
DATA
VAL DA
NR. AUT

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA

Protocolo: P002348170371

Data : 30/05/2017 Hora : 18:04:31

Tipo : PETIÇÃO (OUTRAS)

Processo : 000.881-32/2008.815-0371

Status : ATIVO

Jurisdicção : SIM

Comarca : SOUSA

Variante : VARA DE SOUSA

Classificação : PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Assunto : ACIDENTE DE TRÂNSITO

Parte(s) Peticionante(s)

TERCEIROS

Guia : 372017600833

Localizador : CG NF

Paraíba

Via Processo

Data de Emissão

30/05/2017

IS
6.688/98

Data de Vencimento

05/06/2017

1

Nº da Guia

037.2017.600833

Conta FEPJA

1618-7/228.039-6

Custas Judiciais (R\$)

0,00

Taxa Judiciária (R\$)

0,00

Despesas Postais (R\$)

5,00

Despesas com Mandados (R\$)

0,00

Tarifa Bancária (R\$)

1,35

Valor Total (R\$)

6,35

Postais

AR R\$ R\$ 0,00 5,00

R\$ 5,00

mação do pagamento da guia.

ários.

ITAU SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSEFA GOMES RODRIGUES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção ao r. publicado no D.O. do dia 16/05/2017, o processo foi retirado de pauta do mutirão que se realizaria em 30/08/2016, dessa forma, não foi realizada a perícia necessária a apuração das lesões, o que obstaculiza o provimento jurisdicional.

Assim, requer a parte Seguradora Ré, que seja determinada a perícia para o deslinde da presente demanda.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

SOUSA, 30 de maio de 2017.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477



MO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOUSA/PB

Processo: 00028813220088150371

ITAU SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSEFA GOMES RODRIGUES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção ao r. publicado no D.O. do dia 16/05/2017, o processo foi retirado de pauta do mutirão que se realizaria em 30/08/2016, dessa forma, não foi realizada a perícia necessária a apuração das lesões, o que obstaculiza o provimento jurisdicional.

Assim, requer a parte Seguradora Ré, que seja determinada a perícia para o deslinde da presente demanda.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

SOUSA, 30 de maio de 2017.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi Nota de Foro
Nº -79/17-, para intimar o(s) Advogado(s)
do Promovido/Promovido do Desapachado/Sentença
de Fls. -111- neste 7º Cartório
Seus-PB, 27 de 06 de 17
Analista Técnico(a) Judiciário(a) [Assinatura]

JUNTADA

Aos 03 de agosto de 20 17
junto a estes autos, Petição(ões) ofertada(s)
neste 7º Cartório.
Analista Técnico(a) Judiciário(a) [Assinatura]

Instrução
Pagar no

se

1

apresentada pelo autor. Caso naja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando o vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

7 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

SOUSA, 29 de junho de 2017.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477

Via Processo		Data de Emissão
3/98		29/06/2017
		Data de Vencimento
		25/07/2017
Nº da Guia	037.2017.601055	Conta FEPJA
		1618-7/228.039-6
		Custas Judiciais (R\$)
		0,00
		Taxa Judiciária (R\$)
		0,00
		Despesas Postais (R\$)
		4,50
		Despesas com Mandados (R\$)
		0,00
		Tarifa Bancária (R\$)
		1,35
		Valor Total (R\$)
		5,85

validade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso naja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando o vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

7 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

SOUSA, 29 de junho de 2017.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477

da Paraíba		Via Processo	Data de Emissão
Taxas			29/06/2017
Lei nº 6.688/98			Data de Vencimento
			05/07/2017
15.0371	Nº da Guia	037.2017.601055	Conta FEPJA
			1618-7/228.039-6
Despesas Postais			Custas Judiciais (R\$)
EL - 7			0,00
			Taxa Judiciária (R\$)
			0,00
			Despesas Postais (R\$)
			4,50
			Despesas com Mandados (R\$)
			0,00
			Tarifa Bancária (R\$)
			1,35
			Valor Total (R\$)
			5,85

...GOMES RODRIGUES, em termos de ...
 ...ença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexos de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando o vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nestes Termos,
 Pede Deferimento,

SOUSA, 29 de junho de 2017.

JOÃO BARBOSA
 OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
 OAB/PB 15477

JOÃO BARBOSA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOUSA/PB

Processo: 00028813220088150371

ITAU SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSEFA GOMES RODRIGUES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando o vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

SOUSA, 29 de junho de 2017.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477

CERT

Certifico que foi designada pe-
erícia para o dia 24/09/18
a partir das manhã

O referido a verdade, Dou fé Cartório da 7ª Vara.

Sousa PB, 10 / 09 / 18

Analista (a) (Art. 130, § 1º, Lei 13.904/2018)

CERTIDÃO

Certifico que expedi of (um) man-
dado de a nota de foro
096/18

O referido a verdade, Dou fé Cartório da 7ª Vara.

Sousa PB, 10 / 09 / 20 18

Analista (a) (Art. 130, § 1º, Lei 13.904/2018)

EDITAIS

CAPITAL

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

SUME

SALES ALLEGACIA ADVOGADO: 0118450180 - PEDRO ANTONIO EDVALDO BEZERRA DA SILVA, RE: MARIA JOJA
REIRA DE MEDEIROS, RE: SP BRASIL
Sente as alegações finais no prazo legal
01090330000730-30 0118450180 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARTA VERONICA ARRA
JO ADVOGADO: 014585087 GIOVANNA CANTO LEMOS MAYER, RE: SKY BRASIL SERVICOS LTDA
ADVOCADO: 01090330000730-30 0118450180 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARCELO JUNIOR, Despacho: Informe se a
do conteúdo da decisão proferida pelo MM JUIZ de Direito, em 16/06/2018, inclusive no prazo de 10 (dez) dias
carem as provas que pretendem produzir
01090330000987-99 0118450180 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CARLOS ROBERTO
REIRA DE MEDEIROS, RE: SP BRASIL
Sente as alegações finais no prazo legal
0109033000057800-00 057680063 JOSE HENRIQUE CANGADO GONCALVES, 014585087
GIOVANNA CANTO LEMOS MAYER, Sentença: Pedido judicial procedente

JO ADVOGADO: 014455SPB GIOVANNA CASTRO LEMES MAYER. REU: SPY BRASIL SERVICOS LTDA
ADVOGADO: 010895SPB MARCONTO ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR. Despacho: Intime-se para o
00963-17 de todo conteúdo da decisão proferida pelo MM Juiz às vs 96/97, inclusive no prazo de 10 dias e se não
carem as provas que pretendem produzir.
ADVOGADO: 003099RJ PEDRO RODRIGUES DO JUIZ AVATOR CARLOS ROBERTO DE
SILVA ADVOGADO: 00996RJ GUILHERME FABIANO DO MONTE COSTA. 016170RJ EDUNOR FER
REIRA DE MEDEIROS. REU: SPC BRASIL RIO DE JANEIRO ADVOGADO: 130165RJ CLARA DA SILVA
ROSA. REU: CLARO SA ADVOGADO: 057680RJ SEBASTIAO JOSE HENRIQUE CANCELO GONCALVES. 014455
GIOVANNA CASTRO LEMES MAYER. Sentença: Pedido julgado procedente

0903 Processo: 0000997-09.2014.815.0451 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CARLOS ROBERTO SILVA ADVOGADO: 009861PB GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA, 016170PB EDJUNIOR FERREIRA DE MEDEIROS, REU: SPC BRASIL RIO DE JANEIRO ADVOGADO: 130165RJ CARLA DA SILVA ROSA, REU: CLARO S/A ADVOGADO: 057680MG JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES, 01455 GIOVANNA CASTRO LEMOS MAYER. Sentença: Pedido julgado procedente

REIRA DE MEDEIROS. REU: SPC BRASIL RIO DE JANEIRO ADVOGADO: 130165RJ CARLA DA SILVA ROSA. REU: CLARO S/A ADVOGADO: 057680MG JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES, 01455 GIOVANNA CASTRO LEMOS MAYER. Sentença: Pedido julgado procedente

0904 Processo: 0000125-57 2015.815.0451 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE CLEITON FIGUE

DO DE OLIVEIRA ADVOGADO: 017183PB JOSE JOSEVA LEITE JUNIOR. Despacho: Intíme-se apresentar a constrarracoes no prazo legal

UIRAUNA

CEICAOREU: MUNICIPIO DE JOCA CLAUDINO ADVOGADO: 016732PB HERLESON BARREIRA
CLETO DE ALMEIDA. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 15/08/2016
às 11:30 horas, no Fórum local. Devendo o advogado proceder a intimação das testemunhas e tra-
zer os autos para a audiência, demonstrando nos autos a intimação das mesmas.

0906 Processo: 0000382-40.2007.815.0491 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTO: FRANCISCA FRAN
NIA DE SOUZA REGOURE: BRADESCO SEGUROS S/A ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARC
020111B SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUER

Sentença: Intime-se a promovida para, no prazo de (10) dez dias, recolher as custas na qual condenada na sentença.

9907 Processo: 0000382-0 2007.815.0491 - PROCESSEMO
 NIA DE SOUZA REGO ADVOGADO: 011984PB JAKUES RAMOS WANDERLEY. AUTOR: CHA
 JUNIOR SILVA SOUSA ADVOGADO: 011984PB JAKUES RAMOS WANDERLEY. REU: COSMA SE
 JUNIOR DOS SANTOS ADVOGADO: 002030RN JOSEFA DANTAS DE PAIVA JALES. 004715RN

BATISTA TEODORO, REU: BRADESCO SEGUROS S/A Despacho: Intime-se intm-se os promissores para, no prazo de (10) dez dias, requerer o cumprimento da sentença, sob pena de arquivamento.

DA CRUZ ADVOGADO: 004018PB RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, 014541PB CARMEN LOPES DE
DE ALMEIDA, REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Processo extinto
000503.87.2015.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: MD SUPERMERCADO A
000503.87.2015.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: MD SUPERMERCADO A

GADO: 016242PB TIAGO BASTOS DE ANDRADE. REU: ADELINO DA COSTA ROCHA
se a autora para, em (05) cinco dias, junto aos autos o boleto nº 17338, mencionado no recibo de de
- 2020781.88.2015.815.0491 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO CARM

910 Processo: 000078186.2015.01.00000000-0
COSTAREU: MUNICIPIO DE UIRAUNA ADVOGADO: 016732PB HERLESON
ALMEIDA. Despacho: Intime-se a promovida para, em (10) dez dias, informar/comprovar nos autos a ocorrência de seguro as fls. 46.
ACORDAMENTO ORDINAR AUTOR: I. F. O. REU: I. A.

911 Processo: 0000804-68.2014.815.0491 - PROCEDIMENTO ORDINARIO (CIVIL) - Desaparecimento de pessoas - **VOGADO: 019466PB ANA CLAUDIA NOBREGA ALENCAR.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento para o dia 15/08/2017 as 12:00hs, no Forum local. Devendo o advogado proceder a intimação das partes para a audiência, demonstrando nos autos a intimação das partes.

da parte autora e traz-la ao ato, sob pena de preclusão, demonstrando nos autos

RA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE - EMBARGOS A EXECUCAO
912 Processo: 0000679-66.2015.815.0491 - MARIA DE LOURDES VALCADI DA CRUZ ADVOGADO: 004
NAL DO SEGURO SOCIALREU: MARIA DE LOURDES VALCADI DA CRUZ ADVOGADO: 004
RIO DE FREITAS , 014541PB DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA. Se

Processo extinto.

UMBUZEIRO

DA JUIZA DE UMBUZEIRO NF 063/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

913 Processo: 0000241-82.2016.815.0401
SILVA ADVOGADO: 021892PB ARACELI ALEIXO DO NASCIMENTO, VIO
DE PAULA. Despacho: Intime-se abrisse-se vista dos autos a requerente para apresentar alegações

PUBLICAÇÕES DO SISCOM/WEB – EDITAIS DE PRIMEIRO GRAU

000573-75.2012.8.15.0761 CLASSE: 283 - PROCESSO CR
PARTES: WELLINGTON DA SILVA P

RA UNICA DE GURINHEM PROCESSO: 0000579-16.2016.8.13.0001 PARTES: WELTON DA SILVA SOARES
Procedimento Comum - Ação Penal - Procedimento Ordinário RÊU JOAO DANTAS SOARES, O S.
RÉU ANDRE DA SILVA TEIXEIRA (096.574.094-38) - WALNIR ONOFRE HOZANO
RÉU LEANDRO DA SILVA TEIXEIRA (096.574.094-38) - WALNIR ONOFRE HOZANO
RÉU ANDRE DA SILVA TEIXEIRA (096.574.094-38) - WALNIR ONOFRE HOZANO
RÉU LEANDRO DA SILVA TEIXEIRA (096.574.094-38) - WALNIR ONOFRE HOZANO

REU ADVOGADOS: 16902 PB - INTIME-SE O ADVOGADO DO REU JOAO DA SILVA PARA SE PRESENTAR EM JUízo ATÉ À DATA DE 28/06/2017 - AFIM DE, INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO REU CAVALCANTI OAB/PB 16902, A FIM DE, CONFORME PUGNADO PELA RMP E DEFERIDO PELO JUIZ.

... 07/05/2017
... JUTOR MARCIO SARME... O CAV...
... J, PARA QUE ELE SEJA INTERROGADO, CONFORME...
... SE DIREITO DESTA VARA ÚNICA.
... 08/2016 8.15.0761 CLASSE: 279 - PROCESSO CR...
... 274.481.184-04) - INV...

PROCESSO: 5000220-08.2016.8.07.0001
JULIO BEZERRA DE QUEIROZ - NF 075/2017 - DATA: 28/06/2017 - INT

ADVOGADOS: 15960 PB - RÔMULO BEZERRA
EU POR MEIO DE SEU ADVOGADO, DE TODO O TEOR DA SENTENÇA

00717 Processo: 0000735-38.2015.815.0091 - USUCAPIAO AUTORA: ANA CAROLINA DA SILVA MEDEIROS. REU: DOMINGOS DAS CHAGAS

por preço igual ou superior ao valor de mercado;

JUNTADA

Aos 25 de 09 de 20 18

Junto a: - aos autos o(s) Mostrador(es) Oficial(es)

De Nº 004



Analista/Técnico(a) Judiciário(a)

COMARCA DE SOUSA

MANDADO 004 - MAND INTIMACAO

PROCESSO: 0002881-32.2008.815.0371 7A. VARA DE SOUSA
Classe : PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR : JOSEFA GOMES RODRIGUES
Endereco: R. PROJETADA CEP: 00000000
Bairro : MUTIRAO Cidade: SOUSA e Outros
REU : UNIBANCO AIG SEGUROS S/A 617
Endereco: AV ANTONIO DE GOIS CEP: 51110000
Bairro : PINA Cidade: RECIFE

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA MANDA AO OFICIAL DE JUSTICA, ABAIXO NOMINADO, QUE, EM CUMPRIMENTO A ESTE, PROCEDA A INTIMACAO DA PARTE NOME E ENDEREÇO ACIMA, PARA OS TERMOS DO DESPACHO TRANSCRITO.

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA COMPARECER AO FORUM NO DIA 24/09/18, A PARTIR DAS 11:00 HORAS DA MANHA, A FIM DE SER SUBMETIDA A EXAME PERICIAL, DEVENDO PORTAR SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS, EXAMES RECENTES E DA EPOCA DO ACIDENTE BEM COMO LAUDO MEDICO, CASO POSSUA ALGUM.

LOCAL: DR. JOSE MARIZ
RUA FRANCISCO VIEIRA DA COSTA, S/N CENTRO

SOUSA, ____ de ____ de ____

CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 0153-7

053 11/09/18

O oficial acima devera se identificar com sua carteira funcional.

CIENTE: X

MANDADO SEM GUIA DE DILIGENCIA INFORMADA.

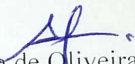
00028813220088150371004



CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao endereço indicado, e após diligencias efetuadas, **DEIXEI DE INTIMAR** a autora **Josefa Gomes Rodrigues**, em virtude da mesma não residir no referido endereço, e ser desconhecida por vários moradores da citada rua. Certifico ainda, que procurei o Agente de saúde NETO e o mesmo me falou que a mesma não reside no citado endereço e não soube informar o paradeiro da promovente. O referido é verdade; dou fé.

Sousa, 21 de setembro de 2018.


Alysson de Oliveira Sousa
Oficial de Justiça
Mat:475.975-3

CERTIDÃO

com base no art. 18
da Lei nº 104/18 go/ intimar
o advogado do autor
Sousa, 04 de 10 de 2018


Analista/Assessoria Jurídica

CERTIDÃO

Certifico que a promooenk, intimada
por seu advogado as fls. 126,
não manifestou-se nos presentes
autos no prazo legal.

O requerido é verdade, Dou fé, Cartório da 7ª Vara.

Sousa-PB, 11 / 03 / 20 18

[Assinatura]
Analista/Técnico(a) Judiciário(a)

CONCLUSÃO

Ass. 11 dias do mês de 03 do ano de 20 18
faço estas minhas Conclusões ao MM. Juiz(a) de Direito
da 7ª Vara.

Sousa-PB, 11 / 03 / 20 18

[Assinatura]
Analista/Técnico(a) Judiciário(a)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE SOUSA-PB

7ª Vara Mista

Rua Francisco Vieira da Costa, s/n, Cep: 58800970
e-mail sza.7vara@tjpb.jus.br; telefone (83)35226602

DESPACHO

Conforme certidão de fl. 125-v, o promovente não foi intimado tendo em vista que não foi encontrado no endereço acostado na inicial.

Considerando que a realização de prova pericial é imprescindível para o deslinde desta ação, intime-se o promovente através de seu advogado para, no prazo de 5 (cinco) dias, fornecer endereço atualizado da parte autora. Se fornecido, designar data para perícia e intimar pessoalmente da data designada. Se não fornecido, intime-se por edital com prazo de 20 dias. Decorrido o prazo, concluso para sentença.

Cumpra-se com urgência, uma vez que o processo está submetido à Meta 2 do CNJ.

Sousa-PB, 12 de março de 2019.

VINICIUS SILVA COELHO

Juiz de Direito

.DATA

.Estes autos foram entregues em cartório
nesta data. Dou Fé.

.Sousa/PB, 12/03/2019.

TJPB
VJB01J06

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS

15/03/2019
13:58:11

-128-
✓

PUBLICACAO - LISTA DE PARTES

Processo: 0002881-32.2008.815.0371

Opcao	Nome	Tipo Stat.
X	JOSEFA GOMES RODRIGUES	A A
	Advogados: 4007__ PB ____	
X	UNIBANCO AIG SEGUROS S/A	R A
	Advogados: 9534__ PB 4246__ A_ ____	
-	Advogados: ____	
-	Advogados: ____	

F3 - RETORNA

PUBLICACAO 1 INCLUIDA COM SUCESSO.

F9 - ENCERRA